



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 512, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2639, 13/09/2022.

“Altera Comissão Processante Permanente para apuração e aplicação de medidas de responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão Processante Permanente, a qual será formada pelos servidores GRASIELA BRIANCINI – presidente, MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ – membro, FABIANO FIALHO DE REZENDE – membro e RICHELLY PEREIRA SANTOS – suplente, para condução de processos administrativos com vistas à aplicação de medidas de responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral e reuniões, bem como para a elaboração de relatórios.

Art. 3º A Comissão Processante Permanente nomeada no artigo 1º realizará seus trabalhos em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 062/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 504/2021.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 09 de setembro de 2022.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração